PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº. 02/2015

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a executar mudança no traçado de um trecho da Estrada Rural que passa pela Fazenda Curral Velho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado executar a mudança do traçado da Estrada Rural que passa pela Fazenda Curral Velho, no trecho que vai das proximidades da Capela Santa Luzia até depois de passar pela sede da Fazenda.

Art. 2°. Os serviços serão executados pelas máquinas da Prefeitura, num total aproximado de 350 metros, conforme croquis elaborado pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Le correrão por conta das dotações próprias do orçamento anual.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, MG, 12 de março de 2015

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 02 /2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Maurício de Biasi Netto

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e vereadores desta Casa do Poder Legislativo, o Projeto de Lei Ordinária nº. 02 /2015, que **Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a executar mudança no traçado de um trecho da Estrada Rural que passa pela Fazenda Curral Velho e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVAS

A mudança do traçado da estrada foi solicitada pelo proprietário da Fazenda Curral Velho, por meio de correspondência cuja cópia segue anexa e faz parte desta mensagem.

Depois de analisada a situação pelos setores competentes da Prefeitura, verificou-se que há possibilidade de prestar apoio solicitado com a execução dos serviços. Foi considerado que o desvio proporcionará ao proprietário as condições para que a modernização por ele introduzida na fazenda possa produzir seus efeitos, desde que as instalações nas áreas de manejo e ordenha do gado estejam livres da interferência do trânsito de pessoas e de veículos, conforme está bem explicado na mencionada correspondência.

Visando a efetivação de boas condições operacionais para o trabalho do produtor rural, bem como a melhoria na segurança das instalações e da sede da Fazenda, o entendimento é de que, depois de autorizado pelo Legislativo, a Prefeitura possui os recursos operacionais e tem as condições técnicas adequadas para prestar o apoio necessário com a execução do desvio da estrada.

Com a autorização legal, os serviços serão executados e, conforme afirmado pelo proprietário, o novo traçado proporcionará melhores condições de tráfego a todos os

usuários da estrada no período de chuvas, já que ali não haverá movimento de gado. Alem disso, a mudança não acarretará prejuízo para vizinhos, pois o novo trecho continuará nas próprias terras da fazenda.

Permanecerá ainda livre e inalterado o acesso à capela Santa Luzia, não provocando interferência nas atividades religiosas e festivas da comunidade do Bairro Curral Velho.

Sendo assim, a mudança será benéfica não só ao produtor rural interessado, mas tambem a todos os rioverdenses que se utilizam da estrada.

Conforme ainda mencionado pelo proprietário da fazenda, suas instalações de ordenha e manejo do gado ficarão livres da interferência do trânsito de veículos e de pessoas, proporcionando condições para melhoria na produção e o consequente incremento de arrecadação para o Município.

Diante das justificativas apresentadas, considerando que há interesse de grande número de cidadãos rioverdenses, de se esperar que o espírito público dos vereadores leve à aprovação do Projeto e sua transformação em Lei.

São Sebastião do Rio Verde, MG, 12 de março de 2015.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, MG
CNPJ: 17.906.314/0001-50

Entrou na dia 16/03/15: Comissão Estudo. Esteve
Discutir e votação em 01/04/15

São Sebastião do Rio Verde, MG, 12 de março de 2015

Ofício n°. 048/2015
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente

Vimos por meio deste cumprimentar Vossa Excelência e demais vereadores nesta oportunidade em que encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei Complementar que **Autoriza a mudança de um trecho da Estrada Rural que Passa pela Fazenda Curral Velho e dá outras providências.**

Esperamos que o referido Projeto de Lei, por ser de interesse público e visar o incentivo ao produtor rural, seja analisado e receba a aprovação dos nobres vereadores, considerando a justificativa da mensagem anexa.

Atenciosamente

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Maurício de Biasi Netto
Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião do Rio Verde, MG

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO
Nº 032
HORA 15:30 DATA 13/03/2015
RESPONSÁVEL:

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
E. mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br – Telefone: (35) 3364-1144

São Sebastião do Rio Verde, 09 de Outubro de 2014

À Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Exmo. Sr.
José Ricardo Diniz
DD. Sr. Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Ao assumir a administração da Fazenda Curral Velho, estou trabalhando para aumentar a produção de leite o que implica geração de empregos e aumento na arrecadação do ICMS que favorece o nosso município.

Dentre as melhorias já efetuadas, preciso introduzir mais uma benfeitoria que é a mudança de um pequeno trecho da estrada que corta a fazenda. Na época que o Sr. Maurício de Biasi Filho era prefeito, meu pai, sentindo a necessidade, solicitou a execução deste serviço, mas não foi atendido por motivos legítimos e que ele soube compreender, pois o citado prefeito alegou que o maquinário da prefeitura já estava bem desgastado e a frota era pequena. Hoje, felizmente, a realidade do município é outra e com muitos avanços neste aspecto.

Destaco os principais motivos que me levam a solicitar, como fez meu pai no passado, pequena alteração (aproximadamente 500 metros) na estrada municipal dentro da Fazenda Curral Velho.

i) A sala de espera e de ordenha ficam ao lado da estrada e na época chuvosa o gado, ao atravessá-la, deixa a mesma em péssimas condições.
ii) A poeira provocada com o passar de veículos prejudica equipamentos onerosos de ordenha e armazenamento de leite que já estão funcionando.
iii) Segurança reduzida em todas as dependências, pois o acesso é facilitado aos que passam pela estrada. Já tivemos portas arrombadas e um furto que até hoje não foi solucionado.

Devo ressaltar que nenhum vizinho será prejudicado, pois o novo trecho continuará nas terras da Fazenda Curral Velho e o acesso para a Capela Santa Luzia será mantido.

Aguardando um pronunciamento sobre o assunto, coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Fábio Guimarães


CROQUIS DO DESVIO DA ESTRADA DA FAZENDA CURRAL VELHO – ANEXO À MENSAGEM DO PROJETO DE
NOVO TRAÇADO
VAI PARA A
RODOVIA MG 350
PREVISÃO DE EXECUÇÃO EM 4 DIAS DE TRABALHO
EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO E PATROL
O TRAÇADO SERÁ PREVIAMENTE PREPARADO COM TRATOR DO PROPRIETÁRIO
Google earth